



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**2ª CHAMADA**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL VISANDO AO  
ATENDIMENTO DA EMEF ENGENHEIRO WADIH DARWICH ZACARIAS  
EDITAL N.º 001/SEMED/2023**

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, situada na Rua Elias Gorayeb, nº1514, Bairro Nossa Senhora das Graças, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora Gláucia Lopes Negreiros, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público a segunda chamada do presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Município de Porto Velho para atendimento da Unidade de Ensino Escolar – EMEF Engenheiro Wadih Darwich Zacarias.

Fazem parte integrante do presente edital:

**ANEXO I** – Memorial Descritivo: requisitos mínimos, condicionantes técnicas e pontuação dos imóveis

**ANEXO II** – Nova Área de localização do imóvel

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>) para *download*, o qual poderá ser solicitado por meio do e-mail: [diacas.semed@portovelho.ro.gov.br](mailto:diacas.semed@portovelho.ro.gov.br).

**1. DA APRESENTAÇÃO E DO PRAZO DE NOVAS PROPOSTAS**

**1.1** As novas propostas deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação no D.O.M., até as 14 horas, por meio do e-mail: [diacas.semed@portovelho.ro.gov.br](mailto:diacas.semed@portovelho.ro.gov.br), ao qual deverá ser anexado apenas um arquivo único no formato PDF (Portable Document Format).

**1.2** As propostas deverão conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
- b) Descrição detalhada do imóvel (área do imóvel, quantidade de salas, números de banheiros, número de vagas para estacionamento e etc.) e a localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título de Propriedade ou posse do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

Rua Elias Gorayeb, 1514 – Nossa Senhora das Graças  
CEP 76804-144 – Porto Velho/RO  
E-mail: [diacas.semed@portovelho.ro.gov.br](mailto:diacas.semed@portovelho.ro.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



- d) Anexar cópia do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso;
- e) Declaração do proponente afirmando que entregará todos os documentos constantes no Item 7 (Da Habilitação), dentro do prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogável a critério da Administração, sob pena de perdas e danos, no caso de sua proposta vir a ser escolhida e o imóvel locado;
- f) Valor;
- g) Fotos;
- h) Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre e desembaraçado quando de sua locação;
- i) Planta baixa do imóvel.

## **2. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**2.1** Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, por meio do Departamento Administrativo – DA, telefone: (69) 98473-6025 ou comparecimento à sede da Secretaria Municipal de Educação.

**2.2** Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (<https://www.portovelho.ro.gov.br/>).

**2.3** As demais informações contidas no Edital original n.º 001/SEMED/2023, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 13/03/2023, permanem inalteradas e vigentes.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2023.

APROVO de acordo com a Lei.

**GLÁUCIA LOPES NEGREIROS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto n.º 6.256/I, de 11/01/2021

Rua Elias Gorayeb, 1514 – Nossa Senhora das Graças  
CEP 76804-144 – Porto Velho/RO  
E-mail: [diacas.semed@portovelho.ro.gov.br](mailto:diacas.semed@portovelho.ro.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**ANEXO I**

**1. MEMORIAL DESCRITIVO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL**

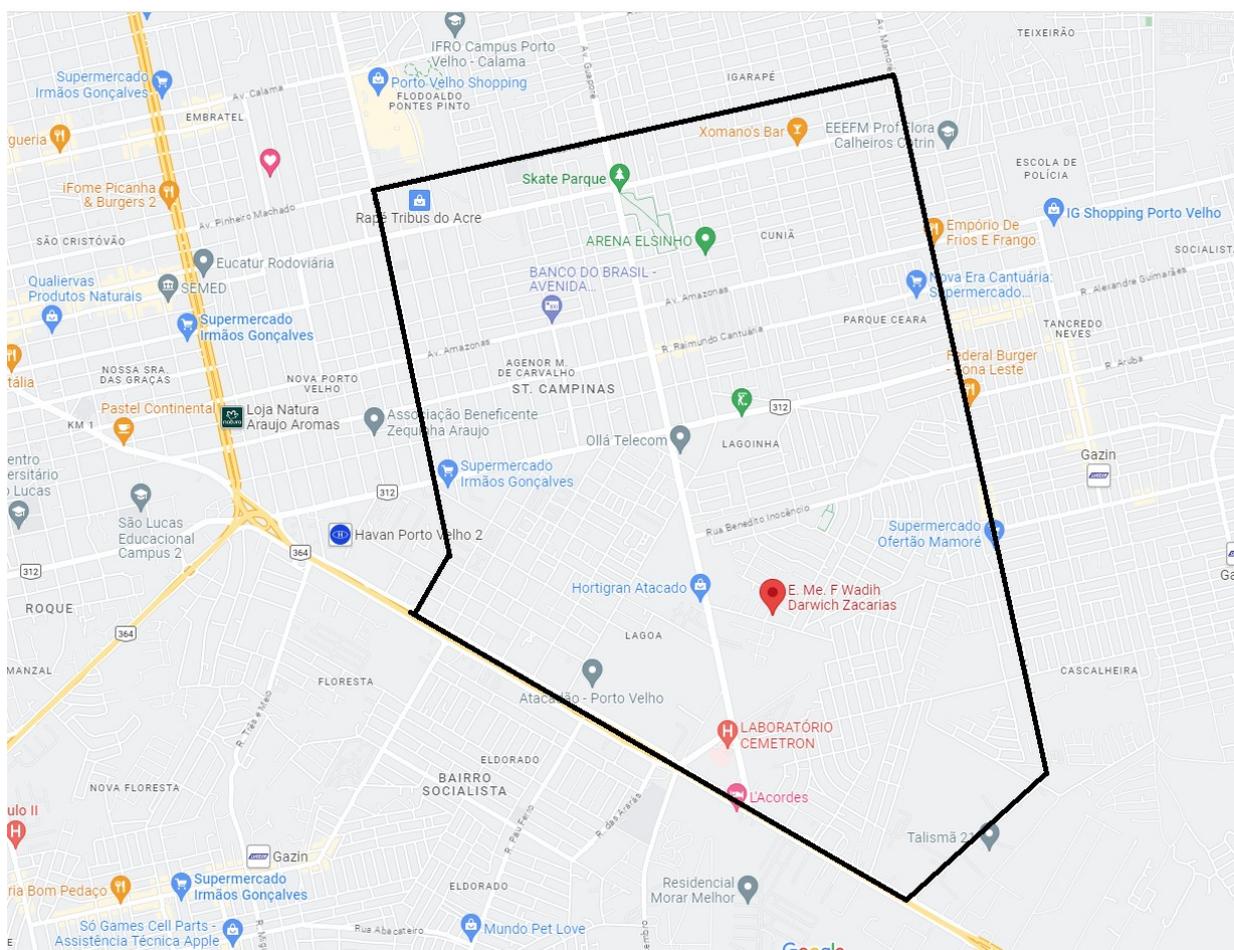
<b>Item</b>	<b>Especificação do imóvel</b>
01	O dimensionamento do imóvel a ser alugado deve ter uma área aproximada de no mínimo 2.000m <sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) de área construída e de uso privativo do órgão.
02	O imóvel deve disponibilizar de no mínimo 12 (doze) salas com, no mínimo, 35m <sup>2</sup> cada, ou adequação.
03	O imóvel deve ser atendido por infra-estrutura de rede elétrica trifásica, com capacidade para atender a instalação de centrais de ar-condicionado em todas as salas, infra-estrutura de rede telefônica, rede lógica, no mínimo 10 (dez) pontos, categoria 5e, bem como, rede elétrica para área administrativa, além de rede de água encanada, esgoto e coleta de lixo.
04	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender a comunidade escolar (funcionários e pais) dimensionados segundo as normativas vigentes, inclusive no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso.
05	O imóvel deve contar, nas áreas comuns, com banheiros para atender aos alunos devidamente adaptados à idade: sendo 1 (um) feminino, com, no mínimo, 5 (cinco) vasos, 1 (um) masculino, com, no mínimo, 5 (cinco) vasos, em cada, dimensionados segundo as normativas vigentes, e 1 (um) para PNE com todos os critérios no tocante à acessibilidade, os quais devem estar em perfeitas condições de uso, sem nenhum tipo de vazamento, trinca, quebra e com todos os acessórios necessários ao bom uso, ou adequação.
06	O imóvel deve dispor de, no mínimo, 1 (uma) cozinha com aproximadamente 15 m <sup>2</sup> (quinze metros quadrados), equipada com pia com duas cubas, torneiras, tomadas de energia, azulejo do chão ao teto em tons claros, espaço para instalação de armário e tela nas janelas e portas, ou adequação.
07	O imóvel deve dispor de 01 (uma) sala/espço de refeitório no mínimo 70m <sup>2</sup> , ou adequar-se
08	O imóvel deve dispor de um hall de entrada coberto, com espaço suficiente para a permanência de pais e alunos.
09	O imóvel deve dispor de, no mínimo, de 03 (três) salas de no mínimo 19m <sup>2</sup> , para uso administrativo, ou adequar-se.
10	O imóvel deve dispor de 02 (duas) salas/depósitos de 6m <sup>2</sup> , ou adequar-se.
11	O imóvel deve dispor de 01 (uma) área (parque) de no mínimo 130m <sup>2</sup> , ou adequar-se.



## ANEXO II

### NOVA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Os imóveis a serem ofertados a esta SEMED deverão estar compreendidos entre a Avenida Pinheiro Machado, Avenida Mamoré, BR-364 e Avenida Rio Madeira.



Fonte: Google Maps/2023



Assinado por **Gláucia Lopes Negreiros** - Secretária Municipal de Educação - Em: 03/07/2023, 20:00:09